COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

PARECER Nº 6, DE 2025.

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 116 de 2025, que declara de utilidade pública a Associação Beneficente Unidas para o Bem - ABUB.
PROPONENTE: Vereador Hudson Moreschi/PODEMOS
RELATOR: Vereador João Diego/REPUBLICANOS
VOTO DO RELATOR: **FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO**
PARECER DA COMISSÃO: **FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO**

RECEBIDO EM: 15/09/25 às 17:54
DIRETORIA LEGISLATIVA

I – RELATÓRIO

Foi protocolado para análise e emissão de parecer da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, o Projeto de Lei nº 116 de 2025, que declara de utilidade pública a Associação Beneficente Unidas para o Bem - ABUB.

O projeto apresenta na justificativa que a ABUB não se limita a ações assistenciais. Sua atuação abrange a promoção de cursos profissionalizantes, encaminhamentos para o mercado de trabalho, reforço escolar e atividades esportivas e culturais. Essas iniciativas são fundamentais para romper o ciclo da pobreza, oferecendo às pessoas em vulnerabilidade as ferramentas necessárias para construir um futuro melhor. A associação também atua na defesa de direitos, encaminhando casos de discriminação e violação de direitos humanos aos órgãos competentes, reforçando seu papel como agente de transformação social.

A Presidente da Comissão, Vereadora Bia Alcantara/PT, nos termos do art. 43, inciso IV do Regimento Interno desta Casa Legislativa, designou a relatoria da proposta legislativa ao Vereador João Diego/Republicanos, o qual passa a observar os termos da Lei Nº 7.635 de 03 de maio de 2024, que regulamenta as concessões de título de Utilidade Pública no município de Cascavel e dá outras providências.

II – VOTO DO RELATOR

Nos termos do Regimento Interno, passo a ser Relator da presente proposição legislativa, portanto, passo a expor meu voto para deliberação dos demais membros que compõe esta Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher.

A Comissão, conforme o art. 55-C inciso IV, do Regimento Interno dessa Casa de Leis, tem competência para declaração de Utilidade Pública de entidades e demais segmentos que atuam na área de Defesa dos Direitos da Mulher. A matéria em análise compreende a declaração de utilidade pública a Associação Beneficente Unidas para o Bem – ABUB, no Município de Cascavel.

A iniciativa está em consonância com a Lei Nº 7.635, de maio de 2024, no que segue:

> **"Art. 2º** A concessão de Utilidade Pública far-se-á por meio de lei, devendo a organização interessada, com a finalidade de instruir a respectiva proposição legislativa, fazer prova de que:
>
> I - **possui natureza jurídica sem fins lucrativos**, comprovada pela emissão do registro no cadastro nacional da pessoa jurídica - CNPJ, pela Receita Federal, contendo o código e descrição específicos;
>
> II - **está sediada e atue no território do Município de Cascavel-PR;**
>
> III - **está em efetivo funcionamento por, no mínimo 1(um) ano**, que deverá ser comprovado por meio de declaração de capacidade de contraprestação de serviços, por órgão da administração pública municipal ou autoridade competente;
>
> IV - **possui Estatuto Social"** (grifo nosso)

Em observação ao material anexado ao protocolo do Projeto de Lei, verifica-se o cumprimento das exigências supracitadas, bem como dos demais incisos do artigo, sendo: a prestação de serviços à coletividade no ano anterior ao da formulação do pedido, comprovados por meio de documentos; a formação de diretoria eleita segundo o Estatuto; a apresentação de certidão negativa de dívidas tributárias municipais; as certidões judiciais negativas cível e criminal, federais e estaduais.

Por fim, considerando este projeto em seu mérito extremamente importante e relevante para as famílias do nosso município, e a atuação destacada na promoção de serviços essenciais nas áreas de assistência social, cultural, esportiva e educacional, além de realizar encaminhamentos para o mercado de trabalho de pessoas em situação de vulnerabilidade social, apresento parecer para

subsidiar o voto dos demais membros, manifesto meu voto **FAVORÁVEL** à tramitação do Projeto de Lei nº 116 conforme dispõe.

João Diego
Vereador/Membro/REPUBLICANOS

III – PARECER DA COMISSÃO

Em análise ao Voto da Relatora, os demais Vereadores da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, por maioria absoluta acatam o voto e manifestam pelo Parecer **FAVORÁVEL** à tramitação do Projeto de Lei nº 116, de 2025.

É o Parecer. Sala das Comissões.
Cascavel, 16 de setembro de 2025.

Hudson Moreschi
Vereador/Secretário/PODEMOS

Bia Alcantara
Vereadora/Presidente/PT